



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI MG
SISPREV-T/O**

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 69/2013

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA COM PROVENTOS
INTEGRAIS AO SERVIDOR **AUGUSTO
QUEIROZ DE AGUILAR.****

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 de 05/07/2005, ao servidor **AUGUSTO QUEIROZ DE AGUILAR**, matrícula: 3425, CPF: 386.997.376-53, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau "Q", a partir de **15/09/2013**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 15 de setembro de 2013.

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO

Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013

TEÓFILO OTONI - MG


Edna Figueira Sena

Diretora Presidente do SISPREV-TO
(Em Substituição conf. Art. 62, inciso X da Lei 4974/01)